



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.207, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica concedido aos servidores e aos professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, revisão geral de vencimentos no percentual de 0,98%, a vigorar a partir de 01/04/2017, conforme tabelas anexas parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de uma parcela completiva para os servidores que ganham menos do salário mínimo nacional e para os professores que recebem abaixo do piso nacional do magistério, sobre o qual não incidirá qualquer vantagem.

Art. 3º O disposto na presente Lei aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento-Gonçalves - FAPSBENTO.

Art. 4º A despesa resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) 25/04/2017
e publicado (c)
Em 26/04/2017

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A 00 - 05 Anos	B 06 - 10 Anos	C 11 - 15 Anos	D 16 - 20 Anos	E 21 - 25 Anos	F 26 - 30 Anos
01	871,08	958,18	1.001,74	1.045,29	1.088,85	1.132,40
02	916,92	1.008,61	1.054,46	1.100,30	1.146,15	1.192,00
03	1.009,46	1.110,40	1.160,87	1.211,35	1.261,82	1.312,29
04	1.242,87	1.367,16	1.429,30	1.491,45	1.553,59	1.615,73
05	1.640,35	1.804,38	1.886,40	1.968,42	2.050,43	2.132,45

QUADRO ESPECIAL TÉCNICO OU CIENTÍFICO

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A 00 - 05 Anos	B 06 - 10 Anos	C 11 - 15 Anos	D 16 - 20 Anos	E 21 - 25 Anos	F 26 - 30 Anos
TC I	2.517,33	2.769,06	2.894,93	3.020,80	3.146,66	3.272,53
TC II	5.034,66	5.538,13	5.789,86	6.041,59	6.293,33	6.545,06

QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A 00 - 05 Anos	B 06 - 10 Anos	C 11 - 15 Anos	D 16 - 20 Anos	E 21 - 25 Anos	F 26 - 30 Anos
SM 1	1.009,46	1.110,40	1.160,87	1.211,35	1.261,82	1.312,29
SM 2	1.091,29	1.200,41	1.254,98	1.309,54	1.364,11	1.418,67
SM 3	1.640,35	1.804,38	1.886,40	1.968,42	2.050,43	2.132,45
SM 4	2.517,33	2.769,06	2.894,93	3.020,80	3.146,66	3.272,53
SM 5	2.848,56	3.133,42	3.275,84	3.418,27	3.560,70	3.703,13
SM 6	3.687,66	4.056,42	4.240,80	4.425,19	4.609,57	4.793,95

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ASSESSORIA TÉCNICA

FG	Assessoria Técnica de Reduzida Complexidade	Assessoria Técnica de Média Complexidade	Assessoria Técnica de Elevada Complexidade
	425,77	905,35	2.384,83

FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ASSESSORIA TÉCNICA - FAPS

FAPS	4.837,62
------	----------

VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

VRJE	2.541,53
------	----------

ADICIONAL DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

	Valor
Ref. I	377,79
Ref. II	803,67
Ref. III	1.394,41

ADICIONAL AGREGADO

	Valor
Ref.I Arq	715,47
Ref. II Ele	45,27

ANEXO II

QUADRO DOS PROFESSORES - 20 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
N1	927,42	1.066,53	1.205,65	1.344,76	1.483,87	1.622,98
N2	1.669,36	1.919,76	2.170,17	2.420,57	2.670,97	2.921,38
N3	1.854,85	2.133,08	2.411,31	2.689,54	2.967,77	3.245,99

QUADRO DOS EDUCADORES DE ESCOLA INFANTIL - 30 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
N2-E	2.504,04	2.879,64	3.255,25	3.630,85	4.006,46	4.382,07
N3-E	2.782,28	3.199,62	3.616,97	4.034,31	4.451,65	4.868,99

CARGOS DE NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO = 40%

1.298,40	1.493,16	1.687,92	1.882,68	2.077,45
----------	----------	----------	----------	----------

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº de Cargos	Cód Cargo	Denominação Cargo	Classe	Valor Atual
1	092	Procurador – Geral	CC16	10.066,13
1	141	Diretor do IPURB	CC16	10.066,13
1	261	Diretor da CTEC	CC15	9.665,86
1	262	Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio	CC14	9.241,11
1	227	Diretor Geral de Gabinete do Prefeito	CC13	7.884,31
1	228	Coordenador Geral de Fiscalização	CC12	6.509,14
1	229	Coordenador Geral de Projetos para Captação de Recursos	CC12	6.509,14
1	230	Coordenador Geral de Distritos	CC12	6.509,14
1	012	Chefe de Gabinete de Imprensa	CC12	6.509,14
1	142	Diretor Adjunto do IPURB	CC11	5.274,48
1	207	Subprocurador – Geral	CC11	5.274,48
13	140	Secretário Municipal Adjunto	CC11	5.274,48
1	263	Coordenador de Políticas Públicas de Trânsito	CC10	5.005,60
4	101	Subprefeito	CC9	4.553,62
1	132	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC8	4.139,26
1	264	Assessor de Políticas Públicas do Consumidor	CC8	4.139,26
2	265	Coordenador de Frota e Logística	CC8	4.139,26
1	231	Supervisor Geral de Obras e Edificações	CC8	4.139,26
1	232	Coordenador para Assuntos da Mulher	CC8	4.139,26
1	076	Supervisor de Transportes Oficiais	CC8	4.139,26
1	1028	Coordenador Municipal de Políticas Públicas	CC7	3.946,74
7	266	Assessor de Desenvolvimento Urbanístico	CC7	3.946,74
6	013	Assessor de Gabinete do Prefeito	CC7	3.946,74
1	239	Supervisor de Serviços Públicos	CC7	3.946,74
1	240	Supervisor de Projetos Habitacionais	CC7	3.946,74
1	241	Supervisor de Promoção de Eventos	CC7	3.946,74
6	277	Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município	CC7	3.946,74
22	267	Coordenador de Departamento	CC6	3.638,71
1	270	Coordenador Municipal de Defesa Civil	CC6	3.638,71
1	135	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC5	2.887,84
1	242	Assessor de Fiscalização de Viaturas	CC5	2.887,84
1	244	Assessor Técnico do Meio Ambiente	CC5	2.887,84
1	243	Assessor para Eventos Esportivos e Campeonatos Municipais	CC5	2.887,84
5	268	Coordenador de Obras Públicas Distritais	CC4	2.791,60
3	136	Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito	CC3	2.406,55
13	036	Chefe de Gabinete do Secretário	CC3	2.406,55
1	218	Chefe de Gabinete do Diretor do IPURB	CC3	2.406,55
1	219	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	CC3	2.406,55
50	269	Coordenador de Divisão	CC3	2.406,55
3	271	Assessor de Imprensa	CC3	2.406,55
1	272	Coordenador da Gestão de Finanças e Arrecadação	CC2	1.732,71
3	273	Coordenador de Obras Públicas Urbanas	CC2	1.732,71
3	274	Coordenador da SEGIMU	CC2	1.732,71
1	275	Coordenador de Programas de Inclusão Social	CC2	1.732,71
1	245	Coordenador do Conselho Tutelar	CC2	1.732,71
7	276	Chefe de Equipe	CC1	1.347,68

Cargos que não terão reajuste de salário

QUADRO DOS CARGOS REGIDOS PELA CLT

Padrão	Denominação Cargo	Referência	Valor Atual
01	Telefonista	TEL-CLT-I	1.054,46
02	Eletroinstalador	ELE-CLT-II	1.886,39
03	Assessor Administrativo	ASS-CLT-III	1.886,39
04	Mestre de Obras	MES-CLT-IV	1.886,39
05	Arquiteto	ARQ-CLT-V	6.041,55

CONSELHO TUTELAR

Denominação Cargo	Valor Atual
Conselho Tutelar	2.436,65